



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 11

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15/05/2002
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	
Vereador:	João dos Santos Alves
Vereador:	



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 15/05/2002

ACTA Nº 11

----- Aos quinze dias do mês de Maio do ano dois mil e dois, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm^o Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs., José Alberto Pacheco Brito Dias, António Sérgio Brito Martins e Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- De seguida, o Executivo, por votação secreta, deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência à reunião do Sr. Vereador João dos Santos Alves. -----

----- A Acta da última reunião foi aprovada por unanimidade.-----

1 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

1.1 - Acta da Hasta Pública relativa à alienação de Dezasseis Lojas do Centro Comercial de Pampilhosa da Serra.

----- Foi presente a Acta do Júri que presidiu à Hasta Pública relativa á alienação de Dezasseis Lojas do Centro Comercial de Pampilhosa da Serra, do seguinte teor: -----

----- *Aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e dois, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, pelas dezoito horas e trinta minutos, em cumprimento das deliberações tomadas em reunião ordinária de Câmara Municipal realizada em sete de Fevereiro do ano de dois mil e um e em reunião ordinária de Câmara Municipal realizada em três de Abril do ano de dois mil e dois, reuniu o Júri designado pelo Senhor Presidente da Câmara, constituído pelos seguintes elementos: José Alberto Pacheco Brito Dias, Vice Presidente da Câmara Municipal que preside ao acto, Fernando Pereira Alves, Técnico Superior 1^a Classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal e Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal.* -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Aberta a sessão pelo Presidente do Júri, este determinou que o início dos trabalhos iria ter lugar pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos de acordo com o que a lei determina. -----

----- Pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos o Presidente do Júri determinou que fosse lido o edital bem como explicados vários aspectos relacionados com o edifício de forma a que os potenciais interessados se apresentassem perfeitamente esclarecidos e conhecedores de todas as regras que se iriam verificar. -----

----- Terminada que foi a leitura do edital e os esclarecimentos prestados, nenhum dos presentes manifestou dúvidas acerca do objecto de alienação ou do modo como os trabalhos se iriam desenrolar. -----

----- O Presidente do Júri deu início à licitação das diversas lojas de acordo com o previsto no Edital e por ordem crescente tal como enumerado no mesmo. -----

LOJA 2

----- O Presidente do Júri fez a licitação da citada loja 2, tendo havido quatro lances de duzentos e cinquenta euros cada. -----

----- Após anunciada três vezes e não tendo havido mais licitações, o Presidente do Júri deu por encerrada a licitação, sendo atribuída a loja 2 ao Senhor Albino Vaz Dias Barata, pelo valor de 31.140 € (trinta e um mil, cento e quarenta euros). -----

LOJA 3

----- O Presidente do Júri fez a licitação da citada loja 3, tendo havido um único lance de duzentos e cinquenta euros. -----

----- Após anunciada três vezes e não tendo havido mais licitações, o Presidente do Júri deu por encerrada a licitação, sendo atribuída a loja 3 à Senhora Paula Cristina Simões Pereira, pelo valor de 31.700 € (trinta e um mil e setecentos euros). -----

LOJA 4

----- O Presidente do Júri fez a licitação da citada loja 4, tendo havido um único lance de duzentos e cinquenta euros. -----

----- Após anunciada três vezes e não tendo havido mais licitações, o Presidente do Júri deu por encerrada a licitação, sendo atribuída a loja 4 ao Senhor Luciano do Carmo Mendes, pelo valor de 31.700 € (trinta e um mil e setecentos euros). -----

LOJA 5

----- O Presidente do Júri fez a licitação da citada loja 5, não tendo havido nenhum lance entre as pessoas presentes. -----

----- Após anunciada três vezes e não tendo qualquer licitação, o Presidente do Júri deu por encerrada a licitação, sendo que a loja 5 continua na posse da Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

LOJA 6

----- O Presidente do Júri fez a licitação da citada loja 6, tendo havido um único lance de duzentos e cinquenta euros. -----

----- Após anunciada três vezes e não tendo havido mais licitações, o Presidente do Júri deu por encerrada a licitação, sendo atribuída a loja 6 ao Senhor António Alves, pelo valor de 32.030 € (trinta e dois mil e trinta euros). -----

LOJA 7

----- O Presidente do Júri fez a licitação da citada loja 7, tendo havido um único lance de duzentos e cinquenta euros. -----

----- Após anunciada três vezes e não tendo havido mais licitações, o Presidente do Júri deu por encerrada a licitação, sendo atribuída a loja 7 ao Senhor Joaquim Reis Antunes, pelo valor de 31.700 € (trinta e um mil e setecentos euros). -----

LOJA 8

----- O Presidente do Júri fez a licitação da citada loja 8, não tendo havido nenhum lance entre as pessoas presentes. -----

----- Após anunciada três vezes e não tendo qualquer licitação, o Presidente do Júri deu por encerrada a licitação, sendo que a loja 8 continua na posse da Câmara Municipal. -----

LOJA 9

----- O Presidente do Júri fez a licitação da citada loja 9, tendo havido um único lance de duzentos e cinquenta euros. -----

----- Após anunciada três vezes e não tendo havido mais licitações, o Presidente do Júri deu por encerrada a licitação, sendo atribuída a loja 9 à Senhora Maria Manuela Almeida Cortêz Olivença Nunes, pelo valor de 30.390 € (trinta mil, trezentos e noventa euros). -----

LOJA 10

----- O Presidente do Júri fez a licitação da citada loja 10, tendo havido um único lance de duzentos e cinquenta euros. -----

----- Após anunciada três vezes e não tendo havido mais licitações, o Presidente do Júri deu por encerrada a licitação, sendo atribuída a loja 10 à Senhora Maria Fernanda dos Santos Alves, pelo valor de 21.580 € (vinte e um mil, quinhentos e oitenta euros). -----

----- A Senhora Maria Fernanda dos Santos Alves informou o Júri que nos termos do disposto nos números sete, oito e nove do Edital, pretendia exercer o direito de preferência sobre a loja 11. --

----- Tendo em consideração o disposto no citado Edital, a loja 11 foi entregue à Senhora Maria Fernanda dos Santos Alves pelo valor de 22.660 € (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta euros). --



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

LOJA 11

----- O Presidente do Júri referiu que a citada loja 11 não iria ser objecto de licitação tendo em consideração o direito de preferência exercido pela Senhora Maria Fernanda dos Santos Alves. -----

LOJA 12

----- O Presidente do Júri fez a licitação da citada loja 12, tendo havido um único lance de duzentos e cinquenta euros. -----

----- Após anunciada três vezes e não tendo havido mais licitações, o Presidente do Júri deu por encerrada a licitação, sendo atribuída a loja 12 ao Senhor Albino Dias Vaz Barata, pelo valor de 22.510 € (vinte e dois mil, quinhentos e dez euros). -----

LOJA 13

----- O Presidente do Júri fez a licitação da citada loja 13, tendo havido um único lance de duzentos e cinquenta euros. -----

----- Após anunciada três vezes e não tendo havido mais licitações, o Presidente do Júri deu por encerrada a licitação, sendo atribuída a loja 13 ao Senhor Mário Manuel Custódio Antunes, pelo valor de 22.960 € (vinte e dois mil, novecentos e sessenta euros). -----

LOJA 14

----- O Presidente do Júri fez a licitação da citada loja 14, tendo havido dois lances de duzentos e cinquenta euros cada. -----

----- Após anunciada três vezes e não tendo havido mais licitações, o Presidente do Júri deu por encerrada a licitação, sendo atribuída a loja 14 ao Senhor José Augusto Pereira de Almeida, pelo valor de 23.210 € (vinte e três mil, duzentos e dez euros). -----

----- O Senhor José Augusto Pereira de Almeida informou o Júri que nos termos do disposto nos números sete, oito e nove do Edital, pretendia exercer o direito de preferência sobre a loja 15. -----

----- Tendo em consideração o disposto no citado Edital, a loja 15 foi entregue ao Senhor José Augusto Pereira de Almeida pelo valor de 24.370 € (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta euros). -----

LOJA 15

----- O Presidente do Júri referiu que a citada loja 15 não iria ser objecto de licitação tendo em consideração o direito de preferência exercido pelo Senhor José Augusto Pereira de Almeida. -----

LOJA 16

----- O Presidente do Júri fez a licitação da citada loja 16, tendo havido vinte e dois lances de duzentos e cinquenta euros cada. -----

----- Após anunciada três vezes e não tendo havido mais licitações, o Presidente do Júri deu por encerrada a licitação, sendo atribuída a loja 16 ao João de Almeida Neves, na qualidade de sócio gerente e em representação da Sociedade por Quotas com a denominação NECADI – Construção Civil, Lda, pelo valor de 27.760 € (vinte e sete mil, setecentos e sessenta euros). -----



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Senhor João de Almeida Neves, na qualidade já referida, informou o Júri que nos termos do disposto nos números sete, oito e nove do Edital, pretendia exercer o direito de preferência sobre a loja 17. -----

----- Tendo em consideração o disposto no citado Edital, a loja 17 foi entregue ao Senhor João de Almeida Neves, sócio-gerente e em representação da Sociedade supra referida, pelo valor de 29.150 € (vinte e nove mil, cento e cinquenta euros). -----

LOJA 17

----- O Presidente do Júri referiu que a citada loja 17 não iria ser objecto de licitação tendo em consideração o direito de preferência exercido pelo Senhor João de Almeida Neves, na qualidade de sócio-gerente e em representação da Sociedade por Quotas com a denominação NECADI – Construção Civil, Ldª. -----

----- Para que mais facilmente se expresse e interprete o que se passou na presente hasta pública, foi elaborado um quadro que se anexa à presente acta e que dela faz parte integrante. -----

----- Não havendo mais nada a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a Hasta Pública, da qual se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou dar poderes ao Sr. Presidente para assinar as respectivas escrituras de compra e venda. -----

1.1 – Ocupação da via pública

- Simões & Barradas, Ldª - Café/Cervejaria “Alvorada”

----- Foi presente um requerimento de Simões & Barradas, Ldª, com sede na Rua Rangel de Lima, em Pampilhosa da Serra, a solicitar autorização para colocação de uma esplanada na via pública, com mesas e cadeiras, numa superfície de cinco metros quadrados, em frente ao seu Café/Cervejaria denominado “Café Alvorada”, sito na dita Rua Rangel de Lima, durante os meses de Abril a Setembro de 2002. -----

----- A Câmara Municipal, face à informação dos Serviços de Fiscalização e depois de analisar, deliberou por unanimidade deferir. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.2 – Protocolo de Colaboração Institucional com a Associação Comercial e Industrial de Coimbra - ACIC

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade celebrar um Protocolo de Colaboração Institucional com a Associação Comercial e Industrial de Coimbra, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

----- OUTORGANTES: 1ª - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COIMBRA, com sede em Coimbra, na Avenida Sá da Bandeira, nº 90/92, com o Cartão



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

de Identificação de Pessoa Colectiva nº 500904758, representada pelo seu Presidente da Direcção Geral, Engº Horácio Pina Prata, doravante designada por ACIC. -----

----- 2ª - CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA, instalada na Rua Rangel de Lima em Pampilhosa da Serra, com o Cartão de Pessoa Colectiva nº 680 008 632, representada pelo seu Presidente Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, doravante designada por CM. -----

----- 1) As outorgantes, com a consciência plena da singularidade dos seus objectivos e fins, entendem como fundamental ao desenvolvimento empresarial do Concelho, do Distrito e da Região, o estreitamento máximo da sua colaboração e o aproveitamento total das suas competências específicas. -----

----- 2) Reconhecem, também, as Outorgantes ser determinante, na perspectiva de desenvolvimento empresarial, por um lado a criação, por parte da autarquia, de condições de atractibilidade dos investidores, por outro a existência de uma estrutura associativa empresarial dotada dos recursos humanos e das capacidades necessárias à resposta adequada e atempada aos problemas das empresas instaladas e/ou a instalar. ---

----- 3) Relativamente ao concelho de Pampilhosa da Serra, reconhecem, reciprocamente, a ACIC e a CM, que se encontram preenchidos os pressupostos acima referidos como condicionantes ao seu desenvolvimento empresarial. -----

----- Nesta linha de entendimento, -----

----- 4) A ACIC e a CM identificam, desde logo, o Projecto de Urbanismo Comercial (URBCOM), o Plano de Inovação e Intervenção Estratégica (PIIE) e o Coimbra Digital (CD) como projectos prioritários a desenvolver em relação de parceria, a consolidar de imediato e através dos instrumentos tidos como adequados. -----

----- 5) Por forma a contribuir para um efectivo relacionamento de proximidade entre a comunidade empresarial e as outorgantes, ACIC e CM, propõem-se implementar, de imediato, o SALE - Serviço de Apoio Local ao Empresário, o qual se desenvolverá em duas modalidades: presencial e à distância. -----

----- Nesse sentido, -----

----- 6) A CM disponibilizará, por um lado, um seu colaborador, preferencialmente integrado num serviço de apoio a empresários, para funcionar como veículo de comunicação e transmissão de informação, em ambos os sentidos, entre a ACIC e os Empresários, efectivos ou potenciais, do concelho, por outro, um computador equipado com *Videomeeting* e ligação RDIS à sede da ACIC. -----

----- 7) o referido colaborador autárquico tomará conhecimento directo dos serviços da ACIC, das suas competências e do seu potencial de informação, por meios presenciais e à distância via rede de videoconferência. -----

----- 8) A CM, através do colaborador indigitado prestará, com o apoio da rectaguarda dos serviços técnicos da ACIC, desde logo via rede de videoconferência, as informações solicitadas pelos empresários locais, efectivos e potenciais. -----

----- 9) a ACIC disponibilizará, via "site" www.acic.pt um SALE virtual ao colaborador



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

autárquico, devendo a CM disponibilizar o respectivo acesso à Internet. -----

----- 10) Para os efeitos previstos nos números anteriores, a ACIC suportará os equipamentos e comunicações de apoio ao contacto com a CM, suportando esta os equipamentos e comunicações de apoio da ligação RDIS à ACIC. -----

----- 11) Sempre na perspectiva de relação de proximidade que se deseja implementar, pontualmente, e em função de carências percebidas pelo colaborador autárquico, a ACIC fará deslocar ao concelho os seus técnicos, por forma a prestar todos os esclarecimentos e apoios possíveis. -----

----- 12) a ACIC e a CM, que indicarão, desde já, os acompanhantes próprios do protocolo, obrigam-se a reunir semestralmente, tendo em vista analisar o seu funcionamento e a introduzir-lhe as correcções que se mostrem adequadas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou dar poderes ao Sr. Presidente para a assinatura do Protocolo acima descrito. -----

----- Mais deliberou que ficará como representante da Câmara Municipal o Sr. Vereador António Sérgio Brito Martins. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1 - Liga de Melhoramentos da Póvoa da Raposeira

- Transferência de verbas

----- Foi presente uma carta da Liga de Melhoramentos da Póvoa da Raposeira, a informar que pretendem equipar a sua Casa de Convívio de forma a poderem utilizá-la para eventos de grande envergadura, nomeadamente casamentos, baptizados, etc.. Nesse contexto e em virtude das dificuldades financeiras com que se debatem, vêm solicitar a esta autarquia o apoio possível para levarem a contento aquilo a que se propõem.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade transferir para aquela colectividade a importância de € 750 (setecentos e cinquenta Euros). -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.2 - Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 16 de Dezembro 2001

- Gratificação dos membros das Mesas

- Transferência de verbas para as Juntas de Freguesia

----- De acordo com o disposto no artigo 10º da Lei nº 22/99 de 21 de Abril e nº 1 do artigo 9º do citado diploma, o Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE), processou a favor da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra a importância de € 2.182,05 (dois mil cento e oitenta e dois Euros e cinco cêntimos), correspondente a 13 secções de voto e 65 membros de mesa, respeitante às últimas



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

eleições dos Órgãos para as autarquias, realizadas no dia 16 de Dezembro de 2001.-----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à transferência para as Juntas de Freguesia das verbas correspondentes. -----
----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

3 - OBRAS PARTICULARES

3.1 - Obra do Largo Principal de Vidual de Cima - Sanitários e Lavadouro Público **- Liga de Melhoramentos da Freguesia de Vidual de Cima**

----- Foi presente o Projecto da obra do Largo Principal de Vidual de Cima - Sanitários e Lavadouro que a Liga de Melhoramentos da Freguesia de Vidual de Cima pretende realizar naquela localidade, para efeitos de candidatura. -----
----- A Câmara Municipal, depois de analisar as peças desenhadas e a memória descritiva, deliberou por unanimidade aprovar. -----
----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

4 - PESSOAL

4.1 - Homologação de Acta - Concurso para dois lugares de Cantoneiro, em regime de contrato a termo certo

----- Foi presente a Acta definitiva do Júri que presidiu à aplicação dos métodos de selecção ao concurso para dois lugares de Cantoneiro em regime de contrato a termo certo, para efeitos de homologação. -----
----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade homologar. -
----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

4.2 - Homologação de Acta - Concurso externo geral de ingresso para o provimento de um lugar de Auxiliar Administrativo

----- Foi presente a Acta definitiva do Júri que presidiu à aplicação dos métodos de selecção ao concurso externo geral de ingresso para o provimento de um lugar de Auxiliar Administrativo, para efeitos de homologação. -----
----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade homologar. -
----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

5 - CULTURA E TURISMO

5.1 - Meeting Road River Clube 2002

----- O Sr. Vereador António Sérgio Brito Martins informou o restante Executivo que vai ser levado a efeito no próximo dia 18 de Maio, no Aeródromo de Pampilhosa da Serra, o 1º Meeting Road River Clube, que constará de provas de aceleração e slalom, seguindo-se um passeio pela Vila. Este evento foi organizado pela Câmara Municipal e pelo Road River Clube de Coimbra. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5.2 - Actuação do Grupo de Cordas e Cantares de Coimbra

----- O Sr. Vereador António Sérgio Brito Martins informou o restante Executivo no próximo dia 25 de Maio, vai realizar-se nesta Vila um espectáculo com o Grupo de Cordas e Cantares de Coimbra, pelas 21:30 horas. -----

----- Este evento foi organizado pelo INATEL e Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Principal, que a elaborei.
